

Bruxelas, 10 de julho de 2026
(OR. en)

11608/26
ADD 1

LIMITE

AG 112

NOTA PONTO "A"

de:	Comité de Representantes Permanentes (2. ^a Parte)
para:	Conselho
Assunto:	Declaração sobre a carta de Pascal SCHONARD, diretor da Autoridade para os Partidos Políticos Europeus e as Fundações Políticas Europeias (APPF), sobre factos que suscitam dúvidas quanto ao cumprimento, pelo Partido Europa das Nações Soberanas, das condições de registo relacionadas com os valores em que se funda a União – Declaração da Itália

A Itália solicitou que a seguinte declaração fosse exarada na ata do Coreper e do Conselho.

Declaração da Itália sobre o ponto II-32 (*Declaração sobre a carta da Autoridade para os Partidos Políticos Europeus e as Fundações Políticas Europeias (APPF) – Preparação da aprovação*) da reunião do Coreper II de sexta-feira, 10 de julho de 2026

A Itália reconhece o pedido do Parlamento Europeu no sentido de dar início ao procedimento de verificação previsto no Regulamento relativo aos partidos políticos europeus e às fundações políticas europeias (Regulamento (UE) 2025/2445) e reitera a importância do pleno cumprimento dos procedimentos e competências estabelecidos pelo quadro regulamentar aplicável.

A Itália salienta a necessidade de este procedimento ser conduzido de forma independente, imparcial e transparente, no pleno respeito dos princípios da objetividade, da igualdade de tratamento e da segurança jurídica.

A Itália espera que a avaliação se baseie exclusivamente em elementos factuais, verificáveis e pertinentes em relação aos critérios estabelecidos no Regulamento (UE) 2025/2445 e que qualquer conclusão resulte de uma análise rigorosa e objetiva dos elementos de prova disponíveis, nomeadamente através da plena participação do comité composto por personalidades independentes.

A Itália recorda a importância de preservar a confiança na aplicação das regras que regem os partidos políticos europeus, assegurando que os instrumentos nelas previstos sejam utilizados de forma coerente, proporcionada e não discriminatória.
